



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 612  
DECISÃO : Nº PL – 103/2013  
Processo : JPA 78515/2012  
Interessado : ANTONIO BARROS CONST. LTDA  
Assunto : Recurso ao Plenário

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator, que nega provimento ao mérito, com aplicação de multa estabelecida no valor máximo atualizado.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 612, de 13 de maio de 2013, considerando o recurso apresentado pela interessada, acerca da Decisão CEEC/AGRIMENSURA Nº 551/2012, que negou provimento ao mérito em razão da ausência de anotação de responsabilidade técnica em obra; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que o interessado apresentou defesa escrita, no entanto não houve regularização do fato gerador; considerando que no recurso interposto ao plenário não acompanha fatos novos; considerando o parecer do relator que nega provimento ao mérito com aplicação de multa no patamar máximo, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer, que indefere do mérito. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, relator. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: Homero Catão Maribondo da Trindade, Alberto de Matos Maia, João de Deus Barros, João Paulo trigo Querette, Genival Alexandre Barbosa, Naor Moraes de Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Mauricio Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José Cesar de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho, Edmilson Alter Campos Martins, José Humberto Almeida de Albuquerque, Maria Verônica de Assis Correia, Antonio Alves de Lima Jr, José Cavalcante Matias, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Adailson Pereira de Sousa, Ronaldo Fernandes de Lavor, José Leandro da Silva Neto e Leandro Rodrigo Vieira Oliveira; dos Suplentes: Antonio Rangel Moreira e Genival Alexandre Barbosa.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 13 de maio de 2013

Eng. Agrª. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO  
-Presidente-